

21 de janeiro de 2025  
002/2025-PRE

## OFÍCIO CIRCULAR

Participantes do Listado B3

Ref.: **Alterações no Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3  
– Renovação automática de contrato de empréstimo de ativos**

Informamos que, em **24/01/2025**, entrará em vigor nova versão do Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3 (Manual), com o objetivo de incluir o processo de atualização da taxa de remuneração do contrato de empréstimo de ativos na funcionalidade de renovação automática, de forma reduzir o esforço operacional dos participantes no processo de renovação manual.

Neste sentido, o Manual foi alterado para:

- estabelecer que, no processo de renovação automática do contrato de empréstimo de ativos de renda variável oriundo de negociação eletrônica, a taxa de remuneração do contrato será definida conforme a taxa de referência verificada no dia útil anterior à data de renovação e não mais apenas com repetição da taxa do contrato original; e
- prever o tratamento a ser dado para a atualização da taxa do empréstimo no caso de evento corporativo aplicável ao ativo-objeto do contrato.

As alterações constam no Anexo deste Ofício Circular.



002/2025-PRE

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Superintendência de Suporte aos Processos e Serviços de Liquidação pelo telefone (11) 2565-5013 ou e-mail [liquidacao.posicoes@b3.com.br](mailto:liquidacao.posicoes@b3.com.br).

Gilson Finkelsztain  
Presidente

Mario Palhares  
Vice-Presidente de Operações –  
Negociação Eletrônica e CCP

**Anexo do OFÍCIO CIRCULAR 002/2025-PRE****Descrição das Alterações no Manual de Procedimentos Operacionais da  
Câmara B3****CAPÍTULO 7 – CONTROLE DE POSIÇÕES****7.6. Manutenção das posições de empréstimo****7.6.3. Renovação de contrato**

As alterações nesta subseção têm o objetivo de prever, na funcionalidade de renovação automática de contratos de empréstimo, o processo de atualização automática da taxa de remuneração do contrato.

Para tanto, foi incluída menção à taxa de remuneração do empréstimo como um atributo que passa a ser atualizado no processo de renovação automática e previsão quanto ao tratamento a ser dado à taxa do empréstimo no processo de renovação automática no caso de evento corporativo.

**7.6.4. Liquidação antecipada de contrato**

- Correção na formatação dos subitens do texto.